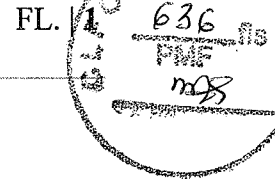


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 170/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Processo administrativo nº **P767750/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 26 de Setembro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº.360. 895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, representada por seu titular, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.608.683/0001-03, com sede na Av. Deputado Oswaldo Studart, S/Nº, loja 100 – Fátima, 60411-260 – Fortaleza/CE, fone: (85) 3241.1231, email: gerencia.rodoviaria@gmail.com, representada por, Maria Divaneide Borges Albano, CPF: 245.503.293-00.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 015/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/09/2017, às fls 634, do Processo nº **P767750/2017** que vai assinada pelo Secretário Municipal de Governo, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 015/2017

Geovânia Sabino Machado
PREGOEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

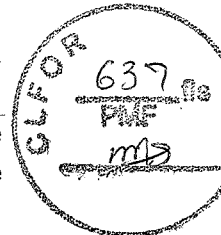
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 2



II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTE AOS EVENTOS E PROJETOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL,** que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de Pregão Presencial Nº. 015/2017, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P767750/2017**, e assim discriminados:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Geovânia Sabino Machado
PREGOEIRA

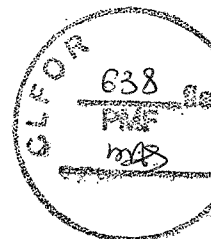
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - Das obrigações da contratada:

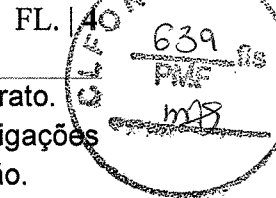
Conyália Sabino Machado
PREÇOZEIRA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017



- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Geovânia Sabino Macnado
PRELOEIRA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

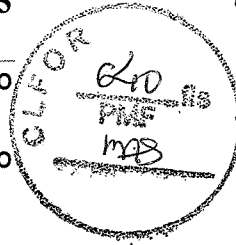


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 5

- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

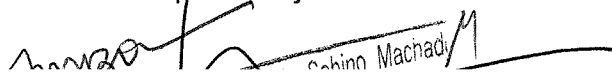
Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e a empresa prestadora de serviços.

Subcláusula Primeira - Caso a empresa prestadora classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas prestadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Governo e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura


Cabinn Machado

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

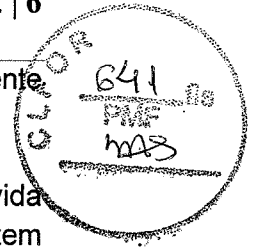


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 6

devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos do edital do Pregão Presencial nº 015/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – A empresa prestadora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

MAS
Geovânia Sabino Machado
PRESENCIAL
M

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

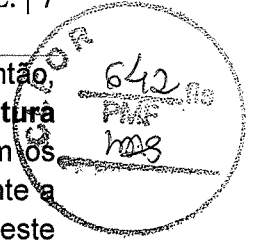


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 7

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2017

Geovania Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Eng. Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Maria Divaneide Borges Albano

MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA – ME

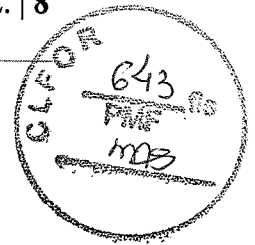
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 015/2017.

SITUAÇÃO DO LOTE:

SITUAÇÃO		ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL			
LOTE	SITUAÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE ARREMATADO (R\$)	VALOR LICITADO (R\$)	ECONOMIA A (R\$)	ECONOMIA A (%)
01	ARREMATADO	3.458.255,00	2.444.000,00	1.014.255,00	29,33
TOTAL	-	3.458.255,00	2.444.000,00	1.014.255,00	29,33

PROPOSTA READEQUADA, fls. 624/625:

MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA – ME CNPJ Nº 07.608.683/0001-03								
LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO				UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	KIT LANCHE TIPO 1	SANDUÍC HE HOT DOG	pão hot dog	01 UND DE 50G	UND	49.000	8,50	416.500,00
		Deverá ser transportado em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura	salsicha	01 UND DE 50G				
			batata palha	15G				
			embalagem individual para hot dog, sem verniz, certificada	01 UND				
Geovânia Sabino Machado PREGOEIRA								

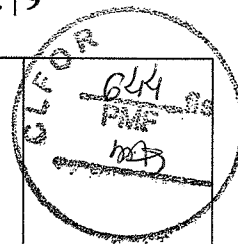
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 9



			pela Anvisa guardanapo embalado com duas unidades	01 UND				
			mostarda sachê	01 UND				
			maionese sachê	01 UND				
			catchup sachê	01 UND				
			embalagem de papel ou plástico para montagem e entrega do kit	01 UND				
02	KIT LANCHE TIPO 2	SANDUÍC HE NATURAL Deverá ser transportado em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura	Sanduíc he em embalage m à vácuo com 140g nos sabores atum ou frango com milho ou frango com requeijão ou peru com chedar	01 UND	UND	49.000	10,50	514.500,00
			Guardanap o embalado com duas unidades	01 UND				
			mostarda sachê	01 UND				
			maionese sachê	01 UND				
			catchup sachê	01 UND				

Gelvânia Sabino Machado
PREGOEIRA

M

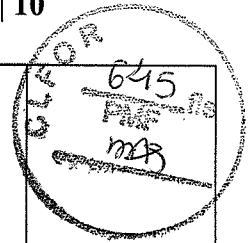
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 10



			embalagem de papel ou plástico para montagem e entrega do kit	01 UND				
03	REFEIÇÃO TIPO QUENTINH A MARMITE X	PESO MINIMO: 600G.	Arroz e feijão ou baião de dois	300G	UND	48.000	11,00	528.000,00
			Macarrão	100G				
			FAROFA	30G				
			SALADA CRUA OU COZIDA	30G				
			Opção protéica de carne vermelha ou branca	140G				
		deverá ser transportado em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura	Embalagem de isopor tipo marmite	01 UND				
			Guardanapo embalado com duas unidades	01 UND				
Conjunto de garfo e faca de mesa descartáveis, rígidos, embalados	01 UND							
04	ÁGUA MINERAL COPO	Deverá ser entregue gelado e transportado	Água mineral copo 200 ml – Água	01 UND	UND	20.000	2,00	40.000,00

Geovânia Sabino Mesquita
PREGOEIRA

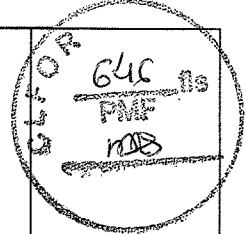
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 11



		acondiçiona do em recipiente isotérmico contendo gelo potável	Míneral Potável, sem gás, acondiçiona da em embalagem de 200ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personaliza do pelo fabricante					
05	ÁGUA MINERAL GARRAFA	Deverá ser entregue gelado e transportado acondiçiona do em recipiente isotérmico contendo gelo potável	Água mineral de 500 ml, natural da fonte, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personaliza do pelo fabricante	01 UND	UND	98.000	3,00	294.000,00
06	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES VARIADOS	Deverá ser entregue gelado e transportado acondiçiona	LATA DE 350 ML. CANUDO EMBALADO INDIVIDUALME NTE	01 UND	UND	98.000	4,50	441.000,00

Geovânia Sabino Machado
PREGOEIRA

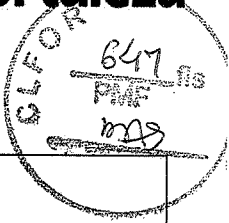
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017
PROCESSO ADM. Nº P767750/2017

FL. | 12



		do em recipiente isotérmico contendo gelo potável						
07	SUCO SABORES VARIADOS	Deverá ser entregue gelado e transportado acondicionado em recipiente isotérmico contendo gelo potável	Suco em embalagem cartonada, com envase asséptico, individual, com 200 ml, com canudo acoplado	01 UND	UND	70.000	3,00	210.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 2.444.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 2.444.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

M
Geovânia Sabino Maranhão
PREGOEIRA

[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.608.683/0001-03; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTE AOS EVENTOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL**, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de **Pregão Presencial Nº. 015/2017**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P767750/2017**, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. **015/2017**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2017.

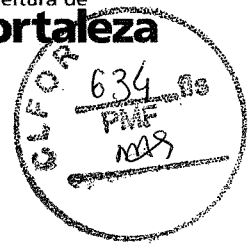
Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PUBLIQUE SE NO D.O.M.

Laudo Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



Prefeitura de
Fortaleza



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

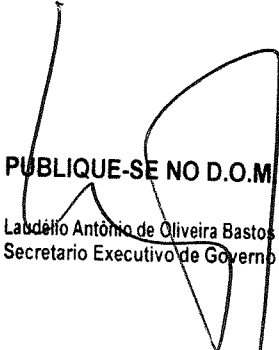
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, o Sr. Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais, e com observância aos requisitos da Lei Nº 8.666/93, e posterior as alterações, e em especial, as normas e condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 015/2017 – SEGOV** e no Processo Nº **P767750/2017**, considerando haver a Pregoeira e membros da equipe de apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação supracitada nos termos indicados no Relatório da Central de Licitações, às folhas 628 a 632, **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, a licitação, a qual tem por objeto a seleção de empresa para Registro de Preços, objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de fornecimento de refeições prontas, refrigerantes, sucos e águas, para atender as demandas referente aos eventos e projetos do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência em anexo, com a Empresa **MT&A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.608.683/0001-03 com sede em Fortaleza, na Av. Borges de Melo, nº 1.630, Loja 100 – Rodoviária – Bairro de Fatima – Fortaleza/Ceará, por apresentar o menor preço global, constante nos autos do processo, qual seja o valor de **R\$ 2.444.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de Setembro de 2017


Eng. Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M


Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo